



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1919
28 DE MAIO DE 2018

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 1897 de 14/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.07			LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0026.2047			MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS	
336	1	4.4.90.61	PÚBLICAS	100.000,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.123.0004.2020			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
77	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação de Dotação				100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 28 de maio de 2018.


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2018, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 19/2018 – Poder Executivo